



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**RESOLUÇÃO N.º101, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**Modifica a redação da Seção e do §2º do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme artigo 32, IV e parágrafo único do artigo 50, ambos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A seção e o §2º do artigo 63 do Regimento Interno passarão a ter a seguinte redação:

**SEÇÃO II**

**DA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES E DE SUAS MODIFICAÇÕES**

**Art. 63 [...]**

**§ 2º** - Na organização das Comissões Permanentes, obedecer-se-á ao disposto no art. 59 deste Regimento, mas não poderão ser eleitos para integrá-las o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício e neste caso, será realizada novas eleições somente para os cargos vagos, zelando pela proporcionalidade partidária.

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, modificando a redação da seção e do artigo 63, §2º da Resolução n.º81/2015.

Câmara Municipal de São José da Barra, 04 de abril de 2022.

Presidente **EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**

Vice-Presidente **NATHAN CALEBE SEMIÃO**

Secretário **DARCI CARDOSO DA SILVA**

Publicado em: 04.04.2022 cu  
afixação no quadro de avisos  
AOS